

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020800
UF Ente Recebedor:	MG
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO RIO VERDE
CNPJ Ente Recebedor:	18.008.888/0001-74
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 116.849,82
Masked Input	116 849.82

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Aniele Paulina Fernandes Machado
Cargo	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Telefone	(35) 99849-2243
E-mail	cultura@conceicaodorioverde.mg.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A consulta pública foi realizada via formulário online disponibilizado divulgado no site da prefeitura e pelas redes sociais do executivo. A consulta teve pouca adesão da comunidade, diante do fato, a administração utilizou das consultas realizadas para as aplicação dos recursos da Lei nº 14.017/2020 e Lei Complementar nº 195/2022. Foi solicitado Conselho Municipal de Política Cultural que trouxessem as demandas setoriais para a elaboração do PAAR, sugestões estas que foram colhidas para ajuste fino dos editais.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a projetos que contribuam para a difusão da cultura local.	R\$ 111.007,33	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de consultoria	R\$ 5.842,49	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Categorias específicas em editais para bairros periféricos; políticas de cotas; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, atribuindo pontuação para bairros periféricos e zona rural; maior distância dos centros como critério de desempate.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

No edital de fomento serão aplicadas as seguintes ações afirmativas:

I - políticas de cotas ou reservas de vagas; No caso de Cambuquira, como não há presença de indígenas, teremos 35% das vagas garantidas em cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) e 5% para PCD (Pessoas com deficiência)

II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; Para implementação das ações afirmativas aplicaremos no edital de fomento pontuação bônus para os projetos com proponentes e equipe representados por mulheres, pessoas negras, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua.

III - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e outras; Todos os projetos que concorrerão ao edital de fomento deverão cumprir obrigatoriamente as ações acessibilidade específicas de cada objeto e categoria artístico cultural, na ficha de inscrição do projeto o proponente detalhará quais serão às ações de acessibilidade previstas e na prestação de contas por relatório execução deverá comprovar a aplicação da acessibilidade por meio de registros fotográficos e ou vídeos.

IV – Ações de estímulo e democratização de acesso aos editais

Procedimentos simplificados de inscrição e busca ativa de agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis, grupos de cultura popular para o edital de premiação e ponto físico e virtual de tira-dúvidas sobre os editais, além da continuidade das reuniões com os artistas para auxílio na proposição dos projetos.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Aceito

**Lei 13.709/2018 (Lei Geral de
Proteção de Dados - LGPD).**

**Declaro para os devidos fins e sob as
penas da lei, que possuo autorização
do ente federativo para
preenchimento deste Plano Anual de
Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

PAAR

XE2U2PN1